2023/2265

9.11.2023

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 120/2023

de 28 de abril de 2023

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2023/2265]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2020/469 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2020, que altera o Regulamento (UE) n.º 923/2012, o Regulamento (UE) n.º 139/2014 e o Regulamento (UE) 2017/373 no que respeita aos requisitos aplicáveis aos serviços de gestão do tráfego aéreo/de navegação aérea, à conceção das estruturas do espaço aéreo e à qualidade dos dados, à segurança da pista, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 73/2010 ([1]), tal como retificado no JO L 106 de 6.4.2020, p. 14 e no JO L 108 de 7.4.2022, p. 70, deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O Regulamento de Execução (UE) 2020/1177 da Comissão, de 7 de agosto de 2020, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/469 no que diz respeito à prorrogação das datas de aplicação de certas medidas no contexto da pandemia COVID-19 ([2]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(3) O Regulamento de Execução (UE) 2020/469 da Comissão revoga o Regulamento (UE) n.º 73/2010 da Comissão ([3]), que está incorporado no Acordo EEE e que deve, por conseguinte, ser dele suprimido.

(4) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo XIII do Acordo EEE é alterado do seguinte modo:

1. Aos pontos 66nh [Regulamento (UE) n.º 139/2014 da Comissão] e 66wk [Regulamento de Execução (UE) n.º 923/2012 da Comissão] são aditados os seguintes travessão e subtravessão:

«— **32020 R 0469**: Regulamento de Execução (UE) 2020/469 da Comissão de 14 de fevereiro de 2020 (JO L 104 de 3.4.2020, p. 1), tal como retificado no JO L 106 de 6.4.2020, p. 14 e no JO L 108 de 7.4.2022, p. 70, com a redação que lhe foi dada por:

— **32020 R 1177**: Regulamento de Execução (UE) 2020/1177 da Comissão de 7 de agosto de 2020 (JO L 259 de 10.8.2020, p. 12).»

2. Ao ponto 66xg [Regulamento de Execução (UE) 2017/373 da Comissão] são aditados os seguintes travessão e sub-travessão:

«— **32020 R 0469**: Regulamento de Execução (UE) 2020/469 da Comissão de 14 de fevereiro de 2020 (JO L 104 de 3.4.2020, p. 1), tal como retificado no JO L 106 de 6.4.2020, p. 14 e no JO L 108 de 7.4.2022, p. 70, com a redação que lhe foi dada por:

— **32020 R 1177**: Regulamento de Execução (UE) 2020/1177 da Comissão de 7 de agosto de 2020 (JO L 259 de 10.8.2020, p. 12).»

3. O texto do ponto 66wo [Regulamento (UE) n.º 73/2010 da Comissão] é suprimido.

([1]) JO L 104 de 3.4.2020, p. 1.
([2]) JO L 259 de 10.8.2020, p. 12.
([3]) JO L 23 de 27.1.2010, p. 6.

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2020/469, tal como retificado no JO L 106 de 6.4.2020, p. 14 e no JO L 108 de 7.4.2022, p. 70, e do Regulamento de Execução (UE) 2020/1177, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de abril de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 114/2023 do Comité Misto do EEE de 28 de abril de 2023 ([4]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de abril de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([4]) JO L 2023/2294, 9.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2294/oj